

## LEI Nº 2.212 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação da Travessa atualmente denominada de Colibri, localizada no Bairro Capoeira, Município de Rio Branco, nas condições que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa Margarida Guimarães Vareda, atualmente denominada de Travessa Colibri, situada na Rua Amazonas, Bairro Capoeira, Município de Rio Branco.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

  
**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.  
Nº 1.933 DE 19 / 11 / 16  
Pág. Nº: 62-63